



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1420 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-420
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

DATA: 27/01/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar **PARCERIA DE AMPARO TÉCNICO/SANITÁRIO COM EMPRESA PRIVADA**, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 65 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE;

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Conforme o que prevê a Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, em seu Artigo 10º, incisos I e XVII, Artigo 167, inciso IV e a Lei Municipal 047/2017 de 03/11/2017, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria de amparo técnico sanitário com a Empresa FRIGORÍFICO CONAFRI LTDA inscrito no CNPJ sob nº 24.358.153/0001-73, estabelecido na Estrada Linha Invernada Grande, Zona Rural nesta cidade de Laranjeiras do Sul – PR.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal cederá 01 (um) servidor, do seu quadro de pessoal, tendo como finalidade inspecionar abates e produtos de origem animal produzidos pela empresa FRIGORÍFICO CONAFRI LTDA, sob as normas da Vigilância Sanitária e outras que regem esta matéria.

§ 2º - A empresa FRIGORÍFICO CONAFRI LTDA reembolsará mensalmente aos cofres públicos municipais o valor correspondente ao salário do servidor público cedido, acrescidos dos demais encargos até o dia 10 do mês subsequente.

§ 3º - A parceria a ser firmada encerra-se no dia 31 de dezembro de 2024, ou poderá ser rescindido em qualquer data, unilateralmente, por iniciativa de qualquer das partes mediante comunicação no prazo de 30 dias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, em 27 de Janeiro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

01/02/2021
Audiência



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1420 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-420

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Palácio Território do Iguaçu
Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Tem este a finalidade de submeter à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 033/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar PARCERIA DE AMPARO TÉCNICO/SANITÁRIO com a empresa FRIGORIFICO CONAFRI LTDA.

Inicialmente, o presente projeto de lei se justifica pela necessidade de estímulo ao desenvolvimento industrial de Laranjeiras do Sul.

A empresa em questão faz abate de bovinos e suínos, e fornece carne para o mercado consumidor de Laranjeiras do Sul e região.

Para tanto se faz necessário a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, conforme legislação municipal, estadual e federal.

A parceria de amparo técnico visa oferecer profissional habilitado para a referida inspeção, o que deveria ser feito pelo Governo do Estado, que não tem a quantidade necessária de profissionais para atender a toda a demanda do Paraná.

A partir da aprovação da Câmara de Vereadores o Município disponibiliza um profissional para a empresa, que ressarcirá o valor do salário acrescido de todos os encargos trabalhistas e previdenciários.

Diante do exposto e certo da importância do projeto de lei em tela, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 27 de Janeiro de 2021.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

02/02/2021
Andreia Silva

**FRIGORIFICO CONAFRI LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LUIZ CARLOS CONRADO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 01/11/1964, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 508.705.059-04, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº. 03430552769 DETRAN-PR e RG nº 3.546.997-4 SESP-PR extraído da CNH, residente e domiciliado na Estrada Linha Invernada Grande, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul - PR Cep: 85301-970;

2) **CARLOS HENRIQUE CONRADO**, brasileiro, solteiro, nascido em data de 18/04/1994, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 070.421.649-38, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº. 05592688273 DETRAN-PR e RG nº 10.638.343-0 SESP-PR extraído da CNH, residente e domiciliado na Estrada Linha Invernada Grande, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul - PR Cep: 85301-970;

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **FRIGORIFICO CONAFRI LTDA** e terá como endereço empresarial na Estrada Linha Invernada Grande, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul - PR Cep: 85301-970.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Frigorífico - abate de bovinos; Frigorífico - abate de suínos, Frigorífico - abate de ovinos e caprinos; Abate de pequenos animais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de produtos de carne; Preparação de subprodutos do abate.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 08/03/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2016 17:54 SOB Nº 41208345713.
PROTOCOLO: 160922151 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160922151. NIRE: 41208345713.
FRIGORIFICO CONAFRI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**FRIGORIFICO CONAFRI LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha 2 de 4

- a) O sócio **LUIZ CARLOS CONRADO**, já qualificado acima, integraliza neste ato em moeda corrente do País R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada;
- b) O sócio **CARLOS HENRIQUE CONRADO**, já qualificado acima, integraliza neste ato em moeda corrente do País R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada;

Parágrafo primeiro: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIZ CARLOS CONRADO	60	60.000	R\$ 60.000,00
CARLOS HENRIQUE CONRADO	40	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIZ CARLOS CONRADO** e **CARLOS HENRIQUE CONRADO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em **isoladamente**.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2016 17:54 SOB Nº 41208345713.
PROTOCOLO: 160922151 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160922151. NIRE: 41208345713.
FRIGORIFICO CONAFRI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

**FRIGORIFICO CONAFRI LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 4

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DAS SÓCIAS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2016 17:54 SOB Nº 41208345713.
PROTOCOLO: 160922151 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160922151. NIRE: 41208345713.
FRIGORIFICO CONAFRI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**FRIGORIFICO CONAFRI LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha 4 de 4

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 08 de março de 2016.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES



LUIZ CARLOS CONRADO

CARLOS HENRIQUE CONRADO

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2016 17:54 SOB Nº 41208345713.
PROTOCOLO: 160922151 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160922151. NIRE: 41208345713
FRIGORIFICO CONAFRI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO GOMES

Reconheço por autenticidade a assinatura de LUIZ
CARLOS CONRADO, CARLOS HENRIQUE

CONRADO, Dou fe.
Selo Digital: 0887c 9GaTl zu3Bn, Controle: NJbop 8QNZ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Laranjeiras do Sul PR, 8 de Março de 2016, 15:34:28h.

16.06 Em Testemunho da Verdade



Diego Gomes Duarte
CPF 047194859 44
Escr. Juramentado
Part 16/2012

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2016 17:54 SOB Nº 41208345713.
PROTOCOLO: 160922151 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160922151. NIRE: 41208345713.
FRIGORIFICO CONAFRI LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 10/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.358.153/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2016
NOME EMPRESARIAL FRIGORIFICO CONAFRI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRIGORIFICO CONAFRI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 10.11-2-03 - Frigorífico - abate de ovinos e caprinos 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST LINHA INVERNADA GRANDE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.301-970	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1211
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/10/2018 às 09:26:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Ata Municipal nº
52/2018 de
14/11/2018*

*Rubricada no OCGAS
Ofício em 20/11/2018
PA 211 Edição 2024*

